

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS – RSC-PCCTAE III

Servidor	Rafael Batista dos Santos
Matrícula SIAPE	3010833
Cargo	Técnico de Laboratório – Área
Nível de classificação	D
Lotação	COLED – Coordenação de Laboratórios de Edificações – Campus Aracaju
Função/Encargo	Coordenador de Laboratórios de Edificações – FG-04
Data de ingresso	01 de fevereiro de 2018
E-mail	rafael.batista@ifs.edu.br
Nível pretendido	RSC-PCCTAE III

1 INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo apresenta a trajetória funcional e institucional do servidor Rafael Batista dos Santos, integrante do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, para fins de análise e concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-PCCTAE III.

A organização deste memorial toma como referência as informações registradas no Formulário RSC-PCCTAE do servidor e estrutura as atividades segundo os critérios específicos utilizados no requerimento, vinculando cada atividade à respectiva documentação comprobatória e evitando a duplicidade de pontuação.

2 SÍNTESE DA TRAJETÓRIA FUNCIONAL E INSTITUCIONAL

O servidor ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe em 01 de fevereiro de 2018, no cargo de Técnico de Laboratório – Área, nível de classificação D, com lotação na COLED – Coordenação de Laboratórios de Edificações, no Campus Aracaju. No desenvolvimento de sua trajetória institucional, passou a exercer o encargo de Coordenador de Laboratórios de Edificações – FG-04, assumindo responsabilidades relacionadas à coordenação das atividades laboratoriais e à atuação administrativa vinculada à unidade.

As atividades apresentadas para o RSC-PCCTAE III abrangem participação em comissão regularmente instituída, atividade de orientação/mentoria, exercício de gestão ou fiscalização de contratos e exercício de função gratificada, conforme os registros e documentos indicados no Formulário RSC-PCCTAE.

3 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO APRESENTADOS

Critério/item	Atividade e enquadramento	Unidade	Pontuação obtida	Documento comprobatório
I.2	Coordenação ou	1 designação	4,5	Portaria nº 627, de

	presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou entidade.			22/03/2021
II.5	Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão.	1 designação	3,0	Portaria nº 1534, de 21/05/2025; Anexo II – Relatório – Mentoria
IV.3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos.	5 designações	22,5	Portarias nº 1944/2021, 1946/2021, 3420/2023, 439/2024 e 1526/2025
V.4	Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente.	5 anos como titular	15,0	Portaria nº 1983, de 26/08/2021

Total apresentado: 45 pontos. Quantidade de critérios específicos utilizados: 4. Pontuação excedente (banco de pontos): 20 pontos.

4 SOMATÓRIO POR CRITÉRIO

Critério	Pontuação
Critério I – Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos ou representações	4,5
Critério II – Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência	3,0
Critério III – Premiações e reconhecimentos públicos	0,0
Critério IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas	22,5
Critério V – Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional	15,0

Critério VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento	0,0
TOTAL GERAL	45,0
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA O RSC III	25,0
PONTUAÇÃO EXCEDENTE / BANCO DE PONTOS	20,0

5 JUSTIFICATIVAS DOS ENQUADRAMENTOS

5.1 Coordenação ou presidência de comissão/representação

A atividade registrada no item I.2 foi enquadrada em razão da designação formal do servidor para a coordenação ou presidência de estrutura regularmente instituída no âmbito da Administração Pública. O Formulário RSC-PCCTAE identifica como documento comprobatório a Portaria nº 627, de 22 de março de 2021, correspondendo a uma designação e à pontuação de 4,5 pontos.

5.2 Atividade de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão

A atividade indicada no item II.5 corresponde à participação em atividade de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão, formalmente registrada. O requerimento apresenta uma designação, com pontuação de 3,0 pontos, tendo como comprovação a Portaria nº 1534, de 21 de maio de 2025, acompanhada do Anexo II – Relatório – Mentoria.

5.3 Gestão e fiscalização de contratos administrativos

No item IV.3, foram consideradas cinco designações relacionadas ao exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos. Cada designação corresponde a 4,5 pontos, totalizando 22,5 pontos. As designações estão respaldadas pelas Portarias nº 1944, de 20 de agosto de 2021; nº 1946, de 20 de agosto de 2021; nº 3420, de 28 de dezembro de 2023; nº 439, de 04 de março de 2024; e nº 1526, de 20 de maio de 2025.

5.4 Exercício de função gratificada

O item V.4 contempla o exercício de função gratificada a partir da FG-03 ou equivalente. Conforme o Formulário RSC-PCCTAE, o servidor apresenta cinco anos como titular, resultando em 15,0 pontos. A documentação indicada é a Portaria nº 1983, de 26 de agosto de 2021.

6 CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS DO RSC III

Exigência	Situação apresentada no formulário
Pontuação mínima de 25 pontos	Atendido: 45 pontos apresentados.
Quantidade de critérios específicos utilizados	4 critérios específicos.
Pontuação excedente	20 pontos de banco de pontos.

7 CONCLUSÃO

À vista das informações constantes do Formulário RSC-PCCTAE, o servidor Rafael Batista dos Santos apresenta 45 pontos, distribuídos em quatro critérios específicos, para fins de análise do

pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-PCCTAE III.

A trajetória apresentada reúne experiências de participação institucional, orientação/mentoria, gestão ou fiscalização de contratos e exercício de função gratificada, devidamente vinculadas aos respectivos documentos comprobatórios indicados no requerimento.

Dessa forma, solicita-se a análise e validação da documentação e da pontuação pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências – CRSC-PCCTAE.

8 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Portaria nº 627, de 22 de março de 2021 – comprovação do item I.2.
- Portaria nº 1534, de 21 de maio de 2025 e Anexo II – Relatório – Mentoria – comprovação do item II.5.
- Portaria nº 1944, de 20 de agosto de 2021; Portaria nº 1946, de 20 de agosto de 2021; Portaria nº 3420, de 28 de dezembro de 2023; Portaria nº 439, de 04 de março de 2024; e Portaria nº 1526, de 20 de maio de 2025 – comprovação do item IV.3.
- Portaria nº 1983, de 26 de agosto de 2021 – comprovação do item V.4.

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



RAFAEL BATISTA DOS SANTOS

Data: 23/09/2026 07:29:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL BATISTA DOS SANTOS
SIAPE 3010833